



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
União, Trabalho e Transparência
ADM 2025 – 2026

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de licitação nº: /2025.

Objeto: Inscrição de servidor no curso online “Comunicação para Governos e Instituições”, promovido pela Rede Comunicação Pública.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- 1.1 Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento**
- 1.2 Unidade Demandante:** Câmara Municipal de Jussara Goiás.
- 1.3 Unidade Gestora de Orçamento:** Comissão Permanente de Contratação

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1** Trata-se da necessidade de capacitação de servidor da Câmara Municipal de Jussara-GO na área de comunicação institucional, com vistas ao aprimoramento das práticas de divulgação dos atos oficiais, fortalecimento da imagem institucional e melhoria do relacionamento com a sociedade. Tal medida visa atender ao interesse público e à busca contínua pela qualificação dos serviços legislativos e administrativos.
- 2.2** A contratação visa suprir serviço de capacitação profissional, necessário para garantir maior eficiência e segurança na comunicação governamental, especialmente nas mídias digitais, assegurando a conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade e transparência na gestão pública.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1** Este Estudo Técnico Preliminar fundamenta-se no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite a contratação direta por inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição para a contratação de cursos promovidos por instituição ou profissional detentor de notória especialização.

4. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

- 4.1** A contratação em questão não foi prevista originalmente no Plano de Contratações Anual – PCA, por se tratar de uma necessidade superveniente, surgida após a consolidação do planejamento anual.
- 4.2** Contudo, a demanda encontra-se justificada com base no interesse público e na necessidade de atendimento imediato, conforme previsto no art. 18, §1º, II da Lei nº



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

União, Trabalho e Transparência
ADM 2025 – 2026

14.133/2021, o que permite a sua inclusão extraordinária, sem prejuízo ao planejamento vigente da Administração.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA

- 5.1 A solução proposta consiste na contratação de serviço de inscrição em curso de capacitação online, a ser realizado pela Academia Vitorino & Mendonça Ltda., conforme as especificações descritas no Termo de Referência.
- 5.2 O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum, por apresentar especificações amplamente padronizadas e disponibilizadas pela instituição promotora, o que permite a identificação objetiva do conteúdo, carga horária, metodologia e valor da inscrição.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

- 6.1 A escolha por contratar diretamente a inscrição no curso promovido pela Academia Vitorino & Mendonça justifica-se pela notória especialização do professor responsável, Marcelo Vitorino, referência nacional em comunicação pública e marketing político, bem como pela singularidade do conteúdo programático voltado exclusivamente à realidade de governos e instituições.
- 6.2 A escolha da solução está justificada na combinação entre custo, eficiência e capacidade de atendimento à demanda pública com menor risco de inexecução, visto que o conteúdo é previamente definido, o cronograma está estabelecido e a modalidade on-line garante acessibilidade e economia para o órgão.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Serão exigidos os seguintes requisitos:
 - Atendimento integral ao objeto descrito no TR;
 - Regularidade fiscal e jurídica conforme legislação.

8. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

- 8.1 A quantidade estimada para esta contratação corresponde a 01 (uma) inscrição, considerando a necessidade atual de capacitação de apenas um servidor da Câmara Municipal de Jussara-GO, de acordo com a demanda interna e o escopo do curso oferecido.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 9.1 Foi realizado levantamento de mercado visando identificar alternativas disponíveis, seus custos e viabilidade técnica. A estimativa baseou-se exclusivamente na proposta apresentada pela Academia Vitorino & Mendonça Ltda., promotora do curso, no valor



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

União, Trabalho e Transparência
ADM 2025 – 2026

de R\$ 3.000,00 (três mil reais), considerando a singularidade do evento e a inviabilidade de comparação com cursos equivalentes no mercado.

10. ESTIMATIVA DE VALOR

10.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme apurado na proposta oficial emitida pela Academia Vitorino & Mendonça Ltda., única ofertante do curso com o conteúdo e abordagem especializada na área de comunicação governamental.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação será realizada de forma única, em razão da natureza do objeto, da economicidade, da operacionalização e da ausência de vantagens técnicas no fracionamento.

11.2 Justifica-se com base na conveniência administrativa, segurança contratual e otimização do processo de aquisição.

12. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS ANTERIORES À CONTRATAÇÃO

12.1 Antes da celebração do contrato, a Administração deverá:

- Designar formalmente os fiscais e o gestor do contrato;
- Avaliar a necessidade de treinamento ou orientação da equipe fiscal;
- Verificar a manutenção da regularidade da empresa selecionada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

13.1 Não se aplicam impactos ambientais relevantes.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1 Após análise técnica e econômica da demanda apresentada, conclui-se pela viabilidade da contratação, nos termos do Termo de Referência que acompanha este estudo. A solução proposta apresenta-se como a mais vantajosa para a Administração, considerando os critérios legais, operacionais e de interesse público.

Jussara-GO, 31 de julho de 2025.

Gabriel Faustino dos Santos

Agente de Contratação